



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 409-B2,
Setor Comercial Sul, - Bairro Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília/DF
(61) 3247-6858 - <http://www.funai.gov.br>



**PROJETO BRA 13/019: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL
DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS**

EDITAL PROJETO BRA Nº PROJETO BRA CADEIA DO MEL / ANO 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019 torna público, para conhecimento dos interessados, que contratará profissional especializado, na modalidade PRODUTO, de acordo com os critérios do PNUD, bem como com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e da Portaria nº 717 do Ministério das Relações Exteriores, de 09 de dezembro de 2006.

1. NÚMERO DE VAGAS: 01

1.1. Uma (01) vaga para profissional especializado.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, com a finalidade de fortalecer e estruturar a cadeia do mel nas Terras Indígenas Wassu-Cocal e Caiçara/Ilha de São Pedro, dos povos indígenas Wassu e Xocó, respectivamente, por meio de realização de palestras, reuniões e oficinas de capacitação visando ao planejamento participativo da apicultura, ao fortalecimento da gestão das associações e da gestão da comercialização do mel indígena e, por fim, a preparação da documentação para solicitação da marca coletiva do mel.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

1. Apresentação da proposta de trabalho contendo roteiro, metodologia, cronograma e outros aspectos relevantes de execução da consultoria.
2. Promover o diálogo interno às TIs e articular parcerias externas voltadas para a apicultura, por meio de consultas individuais e coletivas, para ampliar o entendimento sobre a cadeia da apicultura e viabilizar a tomada de decisões sobre a condução da atividade nas duas Terras Indígenas.
3. Traçar um panorama atualizado da apicultura realizada nas 2 (duas) terras indígenas em conjunto com a comunidade.
4. Realizar 2 (duas) oficinas, uma em cada TI, voltadas ao debate sobre políticas públicas para a apicultura indígena e para o planejamento da apicultura, identificando os temas mais importantes a tratar e os ciclos de apropriação de informações necessários, com o estabelecimento de metas, cronograma e avaliações das ações a desenvolver.
5. Realizar 2 (duas) oficinas de capacitação, uma em cada Terra Indígena, voltadas para o fortalecimento da gestão das associações indígenas ligadas à apicultura e à comercialização do mel.
6. Apoiar a preparação da documentação necessária à solicitação de registro de uma Marca Coletiva do Mel para as duas TIs.

4. **PRODUTOS**4.1. **Detalhamento dos Produtos**

Parcela N°	Descrição	Prazo para entrega a partir da assinatura do contrato	Valor da parcela (R\$)
1	Proposta de trabalho contendo roteiro, metodologia, cronograma, outros aspectos relevantes de execução da consultoria e relatório do processo de mobilização e diálogo realizado com as comunidades, identificando a viabilidade da atividade, o entendimento que se tem sobre a cadeia produtiva e como se dará a condução da atividade.	3 meses	R\$ 19.000,00
2	Relatório caracterizando a apicultura e comercialização do mel nas Terras Indígenas Wassu-Cocal e Caiçara-Ilha de São Pedro, contendo desafios a serem superados e estratégias para superá-los.	4 meses	R\$14.000,00
3	Documento técnico contendo: Relatório da oficina de planejamento participativo da apicultura nas duas TIs, incluindo programação planejada e programação cumprida; conteúdo integral e observações relevantes para a realização do diagnóstico participativo; avaliação da receptividade dos indígenas em relação ao conteúdo; avaliação dos indígenas a respeito do curso; metodologia de avaliação utilizada no curso.	5 meses	R\$ 15.000,00
4	Documento técnico contendo: Relatório Técnico dos resultados da oficina de fortalecimento da gestão das associações indígenas nas duas TIs, incluindo programação planejada e programação cumprida; conteúdo integral e observações relevantes para a realização do diagnóstico participativo; avaliação da receptividade dos indígenas em relação ao conteúdo; avaliação dos indígenas a respeito do curso; metodologia de avaliação utilizada no curso.	6 meses	R\$ 15.000,00
5	Documento técnico contendo: Relatório Técnico dos resultados das oficinas de fortalecimento da gestão da comercialização do mel indígena nas duas TIs, incluindo programação planejada e programação cumprida; conteúdo integral e observações relevantes para a realização do diagnóstico participativo; avaliação da receptividade dos indígenas em relação ao conteúdo; avaliação dos indígenas a respeito do curso; metodologia de avaliação utilizada no curso; e apoio à preparação documentação para a solicitação de registro de Marca Coletiva do Mel	8 meses	R\$ 17.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

5. **REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Gerais:

Curso de Especialização ou Título de Especialista (mestrado ou doutorado) na área de Agronomia.
Conhecimento teórico sobre legislações sanitárias a nível municipal, estadual e federal.
Conhecimento teórico sobre legislação indigenista.
Conhecimento sobre georreferenciamento.

5.2. Específicos Desejáveis:

Diploma ou Certificado de curso de nível superior em Agronomia ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Domínio da escrita, de instrumentos de computação e da elaboração de relatórios técnicos.
Disponibilidade para realizar trabalho de campo nos Estados de Alagoas e Sergipe.
Experiência prática comprovada de trabalho com comunidades indígenas.
Experiência prática comprovada na implementação de projetos de apicultura no Agreste Nordestino e na região de Mata Atlântica.
Experiência com metodologia participativa.

Observação:

O Projeto poderá proceder, em qualquer tempo, a diligências com vistas à comprovação ou esclarecimentos das informações prestadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo dar-se-á mediante a apresentação de carta de solicitação de participação e de currículo (Anexos I e II, respectivamente), pelos meios descritos nos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

6.2. Período de inscrição: 10 dias corridos da data de publicação deste Edital. Serão desconsiderados os pedidos de participação e currículos remetidos após este período.

6.3. A carta de solicitação de participação e o currículo deverão ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: bra13019.coprod2@funai.gov.br, identificado (assunto) da seguinte forma: **Edital nº. 00XX/2024 - PNUD BRA/13/019.**

6.4. A carta de solicitação de participação e o currículo somente serão considerados recebidos após o Projeto enviar e-mail resposta informando sobre o recebimento dos documentos.

6.5. O Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrições ou da falta de respostas decorrentes de mau funcionamento da internet ou de qualquer provedor pelo atraso de entrega de correios eletrônicos.

6.6. Qualquer documento ou contato feito com o Projeto por e-mail somente será considerado recebido se houver e-mail-resposta do projeto informando sobre o recebimento desses.

6.7. Não serão considerados os currículos que forem enviados ou entregues com a identificação em desacordo com o item 6.3.

6.8. O currículo e a carta de solicitação de participação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de acordo com o modelo exigido (anexos I e II do **Edital n.º. 00XX/2024**). Caso contrário, a participação do candidato no processo seletivo será rejeitada.

6.9. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Projeto do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em duas etapas.

7.1.1. A primeira, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em Análise do Currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional.

7.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, constitui-se de Entrevista.

7.2. A pontuação dos candidatos em cada etapa será calculada a partir dos critérios definidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2.

7.2.1. Para a análise e avaliação dos currículos:

A. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

Título	Em Andamento	Certificado de conclusão	Pontuação máxima
Especialização (pós-graduação lato sensu) na área de Agronomia ou áreas afins	0	1 ponto	1
Mestrado na área de Agronomia ou áreas afins	2 pontos	+ 1 ponto	3
Doutorado na área de Agronomia ou áreas afins	4 pontos	+ 1 ponto	5

* O candidato só acumula pontos no nível mais alto de sua formação/ titulação, de modo que a máxima pontuação possível neste quesito é 5.

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MODALIDADE	TEMPO			
	Até 2 anos	De 2 a 4 anos (completos)	De 4 a 6 anos (completos)	Mais de 6 anos (completos)
Experiência prática comprovada de trabalho com comunidades indígenas.	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos	+6 pontos

Experiência prática comprovada na implementação de projetos de apicultura no Agreste Nordestino e na região de Mata Atlântica.	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos	+6 pontos
Experiência com metodologia participativa	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos	+6 pontos

* O candidato só acumula pontos no nível mais alto de experiência profissional, de modo que a máxima pontuação possível neste quesito é 18.

7.2.2. Para a entrevista:

C. TEMAS ORIENTADORES

Quesito	Pontuação
Conhecimento teórico sobre legislações sanitárias a nível municipal, estadual e federal.	1-5
Conhecimento teórico sobre legislação indigenista.	1-5
Conhecimento sobre a cadeia de valor da apicultura com base no contexto regional	1-5
Experiência em planejamento e construção participativa	1-5

7.3. Na entrevista serão consideradas as informações oferecidas pelo candidato também em relação a outras habilidades, atividades e produtos, sujeitas à comprovação.

7.4. A entrevista será realizada, primeiramente, com os(as) três candidatos(as) mais bem classificados(as). Se necessário, serão chamados(as), obedecendo à ordem de classificação, tantos(as) quantos forem necessários(as) para o preenchimento da vaga. Os chamados serão feitos por e-mail ou telefone. Caso não haja o mínimo de candidatos(as) estipulado acima a serem entrevistados, serão chamados(as) tantos quantos existirem.

7.5. As entrevistas com os(as) candidatos(as) serão realizadas preferencialmente por videochamada, telefone ou por outro meio semelhante, em data a ser combinada e confirmada por e-mail ou telefone.

7.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos candidatos.

7.7. O(a) candidato(a) selecionado(a) será aquele que obtiver a maior pontuação final, que será calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira etapa (análise e avaliação de currículo) e na segunda etapa (entrevista).

7.8. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no site da Funai com prazo para recursos de três dias, imediatamente subsequentes à publicação das seleções parcial e final. Na inexistência de recursos após a divulgação do candidato selecionado na segunda etapa, este resultado final torna-se automaticamente definitivo.

7.9. Os currículos dos candidatos não convocados para a entrevista serão mantidos nos arquivos da Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019 para fins de comprovação da transparência do processo seletivo.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior tempo de experiência em trabalho com as comunidades indígenas envolvidas. Por fim, caso necessário, o desempate será resolvido a partir do candidato mais bem pontuado no primeiro quesito da entrevista.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Não ser servidor(a) ativo da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas;

9.1.1. Excetua-se a contratação de professores, conforme Art. 37, XVI, b da CF/88, e a Lei nº 13.408/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017), com declaração da chefia imediata e do dirigente máximo da instituição à qual pertence informando sobre a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

9.2. Não estar inadimplente junto à FUNAI e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores.

9.3. Possuir o nível de escolaridade, a disponibilidade e a experiência exigidos para a consultoria; comprovar as informações prestadas no currículo que forem solicitadas pelo projeto; e atender às convocações e as exigências de apresentação de documentação, declaração ou informação nos prazos que forem estabelecidos.

9.4. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

9.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da consultoria.

9.6. Cumprir os termos, quanto aos prazos e impedimentos estabelecidos no Decreto nº 5.151/ 2004 e na Portaria nº 717/ 2006 do MRE.

10. REMUNERAÇÃO

10.1. A duração dos trabalhos será de 08 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

10.2. O valor total da contratação será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem pagos em cinco parcelas, até dez dias após aprovação de cada produto pelo projeto. Cada parcela corresponde a um produto, conforme item 4.1. deste edital.

10.2.1. É de responsabilidade do consultor especializado contratado o recolhimento de todos os impostos e encargos incidentes nos honorários recebidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados na Internet, no site da Funai.
- 11.2.** Conforme as determinações do edital, a disponibilidade para o trabalho é fator determinante na contratação. A indisponibilidade do candidato para realizar o trabalho na data determinada pela Funai implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 11.3.** O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data da divulgação do resultado final.
- 11.4.** A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por produto, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência da DPDS/FUNAI e do Projeto.
- 11.5.** A contratação será realizada em conformidade com o disposto nas normas supracitadas por um período de duzentos e quarenta dias, prazo estimado para a execução dos serviços.
- 11.6.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.6.1.** fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;
- 11.6.2.** não comprovar a escolaridade e os requisitos na data da contratação;
- 11.6.3.** deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo Projeto e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;
- 11.6.4.** Deixar de comparecer ou atender ao chamado para entrevista previamente definida.
- 11.7.** No caso de desistência ou impossibilidade de contratação ou da continuidade contratual do candidato melhor classificado será chamado o seguinte na ordem decrescente de classificação, dentro da pontuação mínima estabelecida. Também será considerado desistente o candidato que deixar de atender a qualquer convocação do Projeto.
- 11.8.** O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao Projeto.
- 11.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.
- 11.10.** Outras informações serão prestadas pela Unidade de Gestão do Projeto, instalada na CGETNO/DPDS /FUNAI, pelo e-mail bra.pngati@funai.gov.br.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, expedido por _____, CPF _____, atendo as condições exigidas no **Edital nº 00XX/2024**, portanto, solicito ao Projeto BRA 13/019 minha participação no Processo Seletivo Simplificado para candidato à vaga de profissional técnico especializado para realizar, com apoio da Funai, diagnóstico acerca da atividade turística desenvolvida no Sul do Amazonas, com fito de organizar as ações de fomento e ordenamento da

atividade no local.

Informo, a seguir, para eventuais contatos, meu endereço completo, telefones e e-mail:

Endereço: _____

Telefones: (____) _____ e (____) _____

E-mail: _____

Declaro conhecer os requisitos exigidos para participação e contratação, bem como concordar plenamente com todos os termos do processo de contratação e que os documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo serão apresentados por ocasião da contratação ou quando solicitado.

Local/Data

Assinatura

ANEXO II

CURRÍCULO

Candidato à vaga de profissional técnico especializado para realizar, com apoio da Funai, diagnóstico acerca da atividade turística desenvolvida no Sul do Amazonas, com fito de organizar as ações de fomento e ordenamento da atividade no local.

1. DADOS PESSOAIS

Nome

Endereço		Número	Apto.	
Bairro	Cidade	CEP	UF	
Telefones para contato				
Data de Nascimento	Naturalidade		Nacionalidade	
Estado Civil	Sexo	Profissão		
Nome do Pai				
Nome da Mãe				
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF	
CPF	Título de Eleitor	Certificado de Reservista		
Registro no órgão competente (quando for o caso):				
E-mail:				

2. ESCOLARIDADE

Curso Superior

Curso:	
Instituição:	
Cidade:	Estado:
Ano de início:	Ano de conclusão:

Cursos de Especialização

Especialização/Pós-graduação em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Curso de Mestrado

Mestrado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Curso de Doutorado

Doutorado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Cursos de Aperfeiçoamento

Nome do Curso:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

Cursos de Extensão (relacionados à questão objeto da contratação)

Nome do Curso:

Instituição Responsável:
Período: de ___/___/___ a ___/___/___
Carga horária:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (citar em ordem, a partir do último)

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação/ Função:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		

Período (indicar mês e ano de início e fim):
Descrição das atividades desenvolvidas:

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

4. CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (Artigos, Publicações, Relatórios, etc.)

Título:		
Veículo de divulgação (quando for o caso):		
Ano:	Volume:	Nº:
Entidade ou órgão para o qual foi feito (quando for o caso):		
Finalidade (acadêmica, técnica, administrativa,...):		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, principalmente as relacionadas com o serviço a ser contratado (espaço destinado a informações julgadas necessárias)

Local/Data

Assinatura do candidato

Brasília, 01 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 16/02/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6252359** e o código CRC **E147E768**.

Referência: Processo nº 08620.015805/2023-67

SEI nº 6252359

Criado por [fernanda.machado](#), versão 21 por [tayana.vollmer](#) em 15/02/2024 16:26:16.